



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 038/2014

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 038/2014**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representados pelo Diretor Geral do DER/PR e Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio nº 038/2014, cujo objeto se refere ao "a pavimentação poliédrica nos seguintes trechos: Trecho 1: Comunidade Barra Grande (código 541), do Ginásio Esportivo até a frente da residência do Sr. Valdomiro Moschem, com extensão de 1.500,00 metros; Trecho 2: Comunidade Barra Grande (código 510), das proximidades da propriedade do Sr. Aires Dalbosco até a frente da residência do Sr. Ademir Maculam, com extensão de 600,00 metros; Trecho 3: Comunidade Barra do Vitorino (código 116), do início do calçamento na cascalheira de Clari Gnoatto até a frente da residência do Sr. Rogério Floriano, com extensão de 2.200,00 metros; Trecho 4: Comunidade Rio Gavião (código 021), do início do calçamento da saída para Pato Branco até a bifurcação após o aviário do Sr. Raimundo Menegarro, com extensão de 1.100,00 metros; Trecho 5: Comunidade Barra Grande (código 540), da PR 566 até os aviários do Sr. Ivo Lucini, com extensão de 260,00 metros; e Trecho 6: Comunidade Sete de Setembro (código 615) da PR 566 até a entrada da propriedade do Sr. Sadi Gnoatto, com extensão de 340,00 metros, totalizando uma extensão de 6.000,00 m e uma área de 36.000,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 37/41 e 64", celebrado com o **MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE**, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com Sede na Avenida Manoel Ribas, 620, CEP 85580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná, representado pelo seu Prefeito, **ELIANDRO LUIZ PICHETTI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.735.934-0 e CPF n.º 810.108.939-04, com domicílio especial na Avenida Manoel Ribas, 620, CEP 85580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 14.488.459-0

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 038/2014

apenso ao 12.014.760-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 038/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 60 do P.I n.º 14.488.459-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio n.º 038/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 038/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba- Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Comercial Onix Ltda. - EPP

OBJETO: Contrato nº 614/2017 - SEED de aquisição de consumíveis através da rede de suprimentos, com o valor total de R\$ 43.315,89 (quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), referente ao PE SRP 072/2016 - SEAP/DEAM, Lote 01, Itens 196, 198, 205, 209, 210, 211, 212, 214, 215 e 216, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO: 14.682.041-7

DATA: 29/06/2017

62372/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 70/2017, referente ao protocolo nº 14.299.799-1, com a Prefeitura Municipal de Colombo e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 05/05/2017

62627/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.057.590-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 037/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Mariluz.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme o Despacho das folhas 238, da lavra da Chefe do DFIL/SEIL e aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 239).

DO PRAZO

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de dezembro de 2017.

DATA: 27 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário SEIL, em exercício

62869/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 016/2017-GS/SEIL

Processo nº: 13.384.878-9/2014 e Anexos

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015-GMS nº 2942/2015

1. **AUTORIZO**, com fulcro na Informação nº 130/2017 - Núcleo Jurídico da Administração PGE/SEIL e cumpridas as formalidades legais, a realização das despesas com a lavratura de Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2015, por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, previstos no Anexo 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 793.115,89.

2. À AT/SEIL para publicação

3. Ao GAS/SEIL para as demais providências.

Em, 7 de julho de 2017.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

62790/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.441.396-2 apenso ao 11.926.554-1.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 059/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Janiópolis.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio nº 059/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 107 do P.I. 14.441.396-2.

DATA: 03 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL, em exercício

62540/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.492.118-6 apenso ao 12.191.036-5.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 022/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Chopinzinho.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio nº 022/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 77 do P.I. 14.492.118-6.

DATA: 03 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL, em exercício

62804/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.488.459-0 apenso ao 12.014.760-9.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 038/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Itaipéjara D'Oeste.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio nº 038/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 60 do P.I. nº 14.488.459-0.

DATA: 03 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL, em exercício

62855/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU
- DISPENSA 024/2017 - Prot. Nº 14.869.111-0 Objeto: aquisição de 30 flúidos de arla 32. **Valor:** R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422034.180 - Gestão Administrativa - SEJU. Natureza de Despesa 3390.3000 - Material de consumo, Subelemento 3001 - combustível e lubrificantes automotivos. Fonte 100 Autorizo Diretor em 10/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 312/2017 ATJ/SEJU. Curitiba, 12 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

62792/2017